

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO:

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 020/2015,
CELEBRADO PELO CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E A
EMPRESA OURIVEIS E OURIVES -
LTDA.**

1

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Rua: Dom Aquino, n.º 1354, Bairro: Centro, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79002-940, representado pela sua Presidente, Dr^a. Vanessa Pinto Oleques Pradebon, Coren/MS sob n.º 63.017 – Presidente.

CONTRATADA: OURIVEIS E OURIVES - LTDA, com sede na Rua: Pedro Celestino, n.º 1348, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º. 02.545.320/0001-52, neste ato representada por, Giovanni Ouriveis Silva, brasileiro, portador (a) da Carteira de Identidade - RG n.º 665.494 – SSP/MS e CPF n.º 563.148.681-49 e Leny Ourives da

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Silva, brasileiro, portador (a) da Carteira de Identidade - RG nº 49676 SSP/MT e CPF nº 164.181.231-15.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de prorrogação do contrato nº. 020/2015, originado do Processo Administrativo Licitatório nº. 033/2015, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, unicamente para alterar a **cláusula segunda**, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula SEGUNDA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA EFICÁCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO”

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 05/08/2016 á 04/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 08 de Julho de 2016.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Vanessa Pinto Oleques Pradebon
Presidente
Coren/MS – 63.017

CONTRATADA - OURIVEIS E OURIVES - LTDA
Giovanni Ouriveis Silva
CPF nº 563.148.681-49
Leny Ourives da Silva
CPF nº 164.181.231-15

3

Dayse Aparecida Clemente Nogueira
Tesoureira Coren-MS nº 11084

DE ACORDO:

Procuradora Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome - CPF

2 _____
Nome - CPF